



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Resoluções	15
Licitações e Contratos	19
Contratos	19
Aviso de Licitação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.864/2025
de 08 de julho de 2025.

*“Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento da colaboradora **Roseli de Oliveira Campos Machado**”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento no dia de hoje, da Senhora **“Roseli de Oliveira Campos Machado”**, colaboradora desta Prefeitura Municipal, atualmente na área da saúde;
Considerando os preciosos trabalhos dedicados à população de Capela do Alto, em várias frentes de ações desenvolvidas no município;
Considerando o sentimento de solidariedade pela perda da colaboradora e cidadã exemplar e respeitável por todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento da Senhora **“Roseli de Oliveira Campos Machado”**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Capela do Alto, onde colaborou com presteza e dedicação muitos anos de sua vida.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.
VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.865/2025
de 10 de julho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 108.300,00

- 02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
 - 57 04.122.0008.2005.0000 Administração 40.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
 - 01 TESOURO
 - 110 000 GERAL
 - 02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
 - 180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 60.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
 - 01 TESOURO
 - 110 000 GERAL
 - 02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA
 - 189 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços 2.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
 - 01 TESOURO
 - 110 000 GERAL
 - 02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
 - 382 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 2.300,00
 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
 - 01 TESOURO
 - 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
 - 02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 - 449 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 4.000,00
 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
 - 01 TESOURO
 - 110 000 GERAL
- Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
- 02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 50 04.122.0007.2101.0000 Desenvolvimento Econômico -60.000,00
 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
 - 01 TESOURO
 - 110 000 GERAL
 - 02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
 - 55 04.122.0008.2005.0000 Administração -38.000,00
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 3 de 19

00	(oitocentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:
01 TESOURO	Suplementação (+) 876.000,00
110 000 GERAL	02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
59 04.122.0008.2005.0000 Administração -2.000,00	29 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO	01 TESOURO
110 000 GERAL	110 000 GERAL
02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA	32 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito
DE RODAGENS MUN	14.200,00
191 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
-2.000,00	INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	01 TESOURO
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00	110 000 GERAL
01 TESOURO	584 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito
110 000 GERAL	17.500,00
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
372 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e	PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
Manutenção Educação Básica -2.300,00	01 TESOURO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01	110 000 GERAL
00	02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO -
01 TESOURO	EXPEDIENTE
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	57 04.122.0008.2005.0000 Administração 13.000,00
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
446 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e	PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
Manutenção Cultural -4.000,00	01 TESOURO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	110 000 GERAL
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	59 04.122.0008.2005.0000 Administração 2.000,00
01 TESOURO	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
110 000 GERAL	INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
ANULAÇÃO (-) 108.300,00	01 TESOURO
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de	110 000 GERAL
sua publicação.	02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de julho	83 04.122.0008.2008.0000 Administração 600,00
de 2025.	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
HENRIQUE DANIEL LEME	PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
PREFEITO MUNICIPAL	01 TESOURO
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário	110 000 GERAL
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta	02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Prefeitura Municipal, data supra.	85 04.122.0008.2008.0000 Administração 700,00
VALDIR APARECIDO DE MORAIS	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
	01 TESOURO
	110 000 GERAL
	02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
	126 04.123.0015.2014.0000 Departamento de
	Finanças 1.400,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
	INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00
	01 TESOURO
	110 000 GERAL
	02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
	134 04.123.0015.2015.0000 Departamento de
	Finanças 1.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

DECRETO Nº 3.866/2025

de 14 de julho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 876.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 4 de 19

INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

149 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 900,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

156 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 TRANSFERENCIA CONVÊNIO ESTADOS

164 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

182 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 3.400,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA

189 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços 164.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

194 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 3.550,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

195 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

206 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 154.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

597 10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

598 10.301.0026.2067.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL

269 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 005 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP

02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

605 10.303.0028.2069.0000 Assistência Farmacêutica 76.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 30.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

378 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 25.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 5 de 19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
380 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica 16.650,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

578 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica
100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
497 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência
Social 5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
499 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência
Social 1.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
510 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial
de Média Complexidade 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso: 100.000,00

F.R.: 001 00

II - Superávit Financeiro: 236.000,00

F.R.: 002 81

III - Anulação parcial das seguintes dotações:

02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO

25 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico
-5.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

26 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico
-4.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

33 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito
-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

36 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito
-7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

38 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito
-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

41 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito
-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

44 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento
Econômico -47.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

46 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento
Econômico -8.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

48 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento
Econômico -500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

50 04.122.0007.2101.0000 Desenvolvimento
Econômico -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 6 de 19

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO -
EXPEDIENTE

55 04.122.0008.2005.0000 Administração -13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

64 04.122.0008.2006.0000 Administração -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

66 04.122.0008.2006.0000 Administração -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

68 04.122.0008.2006.0000 Administração -1.150,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

77 04.122.0008.2007.0000 Administração -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

86 04.122.0008.2008.0000 Administração -600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

94 04.122.0008.2009.0000 Administração -16.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA

106 04.122.0008.2010.0000 Administração -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

114 04.123.0015.2011.0000 Departamento de
Finanças -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

118 04.123.0015.2011.0000 Departamento de
Finanças -20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

119 04.123.0015.2011.0000 Departamento de
Finanças -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

122 04.123.0015.2014.0000 Departamento de
Finanças -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

127 04.123.0015.2014.0000 Departamento de
Finanças -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública
Municipal -36.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

163 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços
-6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

168 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços
-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 05 02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES

172 15.452.0019.2019.0000 Obras e Serviços
-8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02
81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

400 000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA
DE RODAGENS MUN

191 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 7 de 19

-3.550,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
211 18.541.0024.2098.0000 Manutenção e
Desenvolvimento Ambiental -32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
218 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e
Desenvolvimento Ambiental -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
223 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e
Desenvolvimento Ambiental -4.400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOS
267 10.302.0027.2027.0000 Média e alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -1.020,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05
81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEX.AMBUL/HOSP
554 10.302.0027.2027.0000 Média e alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -1.979,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05
81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
800 023 Emenda Parl. nº33460001 Herculano Passos
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
333 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -190,38
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
338 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
341 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e

Manutenção Educação Básica -1.900,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
343 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
346 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
349 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -14.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
350 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -18.845,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 09 06 ENSINO MEDIO E SUPERIOR
401 12.364.0032.2083.0000 Outras Despesas com
Educação -964,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
402 12.364.0032.2083.0000 Outras Despesas com
Educação -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
404 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com
Educação -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
405 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com
Educação -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
406 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 8 de 19

Educação -3.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

429 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e
Manutenção do Esporte e Lazer -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOURO

110 000 GERAL

431 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e
Manutenção do Esporte e Lazer -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

435 27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e
Manutenção do Esporte e Lazer -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

473 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica
-100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

490 08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica
-3.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

494 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência
Social -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

512 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial
de Média Complexidade -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

ANULAÇÃO (-) 540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de julho

de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.867/2025

de 21 de julho de 2025.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e,
especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei
nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 16.269,75 (dezesseis
mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco
centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 16.269,75

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito
500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

150 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública
Municipal 100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

151 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública
Municipal 13.485,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 008 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

164 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e
Desenvolvimento Ambiental 84,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 9 de 19

01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
469 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
30 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito -208,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
33 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito -292,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
147 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -13.485,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 08 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
168 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços -100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
223 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -84,75
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
467 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da

Criança e do Adolescente -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
ANULAÇÃO (-) 16.269,75
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de julho de 2025.
HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.
VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.868/2025

de 24 de julho de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 884.229,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 884.229,09

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE
57 04.122.0008.2005.0000 Administração 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO
75 04.122.0008.2007.0000 Administração 4.550,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
178 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 10 de 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
237 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de
Atenção Primária 61.650,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITAL
269 10.302.0027.2027.0000 Média e alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 73.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA
COMPLEX.AMBUL/HOSP
554 10.302.0027.2027.0000 Média e alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 1.979,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
800 023 Emenda Parl. nº33460001 Herculano Passos
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
311 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância
Sanitária e Epidemiológica 800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
303 001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
408 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com
Educação 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
414 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com
Educação 115.550,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
464 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da
Criança e do Adolescente 5.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
498 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência
Social 3.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
609 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica 108.769,60
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
200 017 Manut. do Ensino Inf. TD-Novas Turmas
610 12.365.0030.2082.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica 177.230,40
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE
ENCOMENDAS F.R.: 005 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
200 017 Manut. do Ensino Inf. TD-Novas Turmas
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
608 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica 301.700,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 001 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:
I - Superávit Financeiro: 587.700,00
II - Anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO -
EXPEDIENTE
55 04.122.0008.2005.0000 Administração -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
84 04.122.0008.2008.0000 Administração -5.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL
MUNICIPAL
139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública
Municipal -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
166 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços
-2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 11 de 19

180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
204 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
230 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária -3.500,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS
267 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -74.979,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
285 10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -41.500,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
309 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica -800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
312 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica -1.300,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
321 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica -11.500,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
404 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação -69.790,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
411 12.306.0032.2072.0000 Outras Despesas com Educação -23.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
417 12.306.0032.2074.0000 Outras Despesas com Educação -39.808,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
421 12.306.0032.2075.0000 Outras Despesas com Educação -2.702,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
447 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural -9.000,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
514 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade -2.400,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
ANULAÇÃO (-) -296.529,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.869/2025
de 25 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 12 de 19

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 16.500,00

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
227 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
533 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB 10.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN
186 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
393 12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica - FUNDEB -10.500,00
3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

ANULAÇÃO (-) 16.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de julho de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta

Prefeitura Municipal, data supra.
VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.870/2025

de 31 de julho de 2025.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 65.650,00

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 17.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
378 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 32.650,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
414 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação 15.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
184 15.452.0019.2105.0000 Obras e Serviços -11.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
185 15.452.0019.2106.0000 Obras e Serviços -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 13 de 19

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
384 12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -32.650,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOUREO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
408 12.306.0032.2044.0000 Outras Despesas com
Educação -15.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOUREO
110 000 GERAL

ANULAÇÃO (-) -65.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de julho
de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.871/2025

de 31 de julho de 2025.

*"Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e,
especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º,
da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 4.000,00

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
227 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de
Atenção Primária 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de anulação
parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA
DE RODAGENS MUN

186 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços
-4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO
110 000 GERAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de julho
de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 339/2025 de 01 de agosto de 2025.

*"Dispõe sobre substituição de
membro na Comissão para
Chamamento Público para
credenciamento de Jornal
Impresso de circulação local para
publicação de atos institucionais"*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear a Sra. Denise Maria de Lima Coelho para a
Comissão de análise e avaliação de documentos e
classificação de interessados no Chamamento Público
destinado ao credenciamento de Jornal Impresso de
circulação local para publicação de atos institucionais da
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em substituição a
Juliana de Fátima Oliveira, nomeada pela Portaria nº
255/25.

2º - Em razão dessa substituição a Comissão de análise
e avaliação estabelecida no artigo anterior, fica assim
composta:

DENISE MARIA DE LIMA COELHO
MARCELO LINDOLFO DOMINGUES
PHILIP GIL CERQUEIRA MELO

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de
agosto de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 14 de 19

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 15 de 19

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 16/2025

de 04 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II AEE**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **04/04/2025 a 06/04/2025**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

•01 Cargo de PEB II AEE – Jornada de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **07/08/2025** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **11/08/2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **12/08/2025**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º- Cargo PEB II AEE – EMEF "VER. FRANCISCO MUNHOZ SANCHES"

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 04/08/2025 10:07:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 19 de 19

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATOS JULHO 2025

Nº Contrato	Objeto	Empresa	Data	Prazo	Valor
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024	LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ O CAPS I	VICENTE ORLANDO CORRÊA	21/07/2025 retroativo a 15/07/2025	01 mês	R\$ 2.200,00
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE	COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA	21/07/2025 A PARTIR DE 16/08/2025	12 MESES	R\$ 222.615,32
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GUINCHAMENTO E SOCORRO 24 HORAS DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	22/07/2025 A PARTIR DE 24/07/2025	12 MESES	R\$ 1.498.200,00
082/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, compreendendo o corte de grama, poda de árvores e arbustos, capinação, limpeza de áreas verdes e manutenção de jardins, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para atendimento das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Capela do Alto/SP.	JOSÉ CARLOS ALVES	24/07/2025	06 MESES	R\$ 31.000,00
083/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de dança, especificamente aulas de Ballet para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a serem ministradas nos bairros Centro, Iperozinho e Porto.	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	25/07/2025	05 MESES	R\$ 9.148,50
ATA REGISTRO PREÇOS	Eventual e futura aquisição de acervo literário para Rede de Ensino do município, no segmento da Educação Infantil, Fundamental I e II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto	ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	25/07/2025	12 MESES	R\$ 1.255.500,00
084/2025	Locação de imóvel que abrigará o Centro de Referência Educacional "João Osmir Paes de Camargo".	MARIA DO CARMO MACHADO DE OLIVEIRA RAPOSO	29/07/2025	12 MESES	R\$ 42.000,00
085/2025	Locação de imóvel que abrigará o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS I).	ELZA MARIA DE SOUZA DINIZ	29/07/2025	12 MESES	R\$ 72.000,00
086/2025	Contratação de empresa especializada em arbitragem de Futebol, Futsal adulto e categorias de base, Futsal Society adulto e categoria base e Handebol adulto, para realização dos Eventos Esportivos, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Capela do Alto/SP.	KAPA SPORTS LTDA	29/07/2025	12 MESES	R\$ 199.700,00
87/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para Destinação Final de resíduos volumosos, tais como móveis inservíveis, resíduos verdes e entulhos, para atender às necessidades do Setor de Limpeza Pública do município de Capela do Alto/SP	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	29/07/2025	12 MESES	R\$ 427.200,00

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) nº

002/2025

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário do segmento industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de um conjunto de 3 lotes onde existe uma balança municipal desativada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 01 de agosto de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal